



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517053/2019

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 038/2019/SES, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020/SES, processo administrativo nº 517053/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	28.418.133/0001-00
ENDEREÇO	AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO
REPRESENTANTE:	ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR RG Nº 189.448 SSP-MS CPF Nº 305.680.561-91
CONTATO (FONE)	(62) 3416-8300 / (65) 9-8405-5749
E-MAIL:	Licitacao01@medvittadist.com.br /cavalcanteadalberto@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ **Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Santa Casa” (denominado - Lista VI, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 038/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	MIDAZOLAM 1MG/5ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	150000	1,77	26.550,00
15	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	CM	45050	0,46	20.723,00
22	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	25300	0,79	19.987,00
59	PAMIDRONATO DISSÓDICO 90 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	CRISTALIA	FR	1340	42,15	56.481,00
97	PROPOFOL 10MG/ML. EMULSÃO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA COM 20ML.	UNIÃO QUÍMICA	UN	73500	9,88	726.180,00
98	PROPOFOL 10MG/ML. EMULSÃO PARA	UNIÃO QUÍMICA	FA	3600	73,47	264.492,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

	INJEÇÃO INTRAVENOSA. FRASCO AMPOLA 100ML.					
VALOR TOTAL LOTE:						1.114.413,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.114.413,00 (um milhão e cento e quatorze mil e quatrocentos e treze reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.



11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30



SES
Fls. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

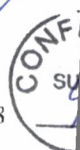
13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR
MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Adalberto C. da Nobrega Jr.
CPF: 305. 680. 561 - 91



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020/SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020/SES.
PROCESSO: Nº 517053/2019
PREGÃO: 038/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: “Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa” (denominado - Lista VI) por um período de 12 meses”

RAZÃO SOCIAL: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 04.301.884/0001-75

Endereço: RUA VIA PRINCIPAL 06 SN QD 09 LOTE 12/15 DAIA - ANÁPOLIS/GO CEP: 75.132-135

Representante: **CALAMBUR SUBRAMANIAM BALAJI**

RG N.º V-224751-V-SSP/SP CPF: 729.778.681-00

E-mail: licitacao@aurobindo.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília. Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**

RG: 99372 MT SSP/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: Licitacao03@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, N.º 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561

Representante: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81

E-mail: dupatri@dupatri.com

RAZÃO SOCIAL: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE-ME

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Endereço: RUA PROFESSOR JOAO FELIX, 635 - LIXEIRA - CUIABÁ/MT CEP: 78.008-435

Representante: **ANDREITE SPADA**

RG 14342804 -SSP/MT CPF: 992.663.001-44

E-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br / famahospitalar@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Endereço: BR 153, KM 03- CHACARA RETIRO - GOIANIA - GO

Representante: **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

RG 1388429-8 SSP/MT CPF: 017.406.051-36

E-mail: hospmedcba@uol.com.br

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS N.º 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS

Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

RG: 1089436834 SJD/DI CPF: 004.421.050-70

E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br

RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO

Representante: **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR**

RG N.º 189.448 SSP-MS CPF N.º 305.680.561-91

E-mail: Licitacao01@medvittadist.com.br / cavalcanteadalberto@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.2211.499/0002-98

Endereço: AV BOSQUE DA SAUDE - 140 - CEP-78050-070 - CUIABA-MT

Representante: **MAURICIO SOARES BRAGA**

RG: n.º 09965580 SEJUSP MT CPF: 629.882.551-72

E-mail: msbraga@terra.com.br / licitacaogna2@medcommerce.com.br

RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.396.017/0006-24

Endereço: ADEAC Conj. 21, Lote 25 - Águas Claras - CEP: 71.989-600 Brasília-DF

Representante: **KARLA RIBEIRO DE CASTRO BRANQUINHO**

RG: 3135431 DGPC/GO CPF: 702.696.101-20

licitacaogna2@medcommerce.com.br

RAZÃO SOCIAL: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57

sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Endereço: AV TRÊS, N° 283 PARQUE NORTE- VESPASIANO-MG CEP: 33200-000

Representante: **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**

RG: MG11274727-SSP/MG CPF: 043.067.556-90

E-mail: licitacao@multifarma.com.br**RAZÃO SOCIAL: NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

CNPJ: 06.629.745/0001-09

Endereço: AV BRASIL 1255 CIDADE JARDIM - ANÁPOLIS/GO CEP: 75.080-240SP

Representante: **JACKELINE BORGES ELIAS**

RG 5341105-SPTC/GO CPF: 032.689.961-83

E-mail: Jackeline.elias@fresenius-kabi.com**RAZÃO SOCIAL: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 10.586.940/0001-68

Endereço: RUA JOSÉ VIVACQUA, N° 645, JABOUR- VITORIA- ES- CEP : 29.072-285

Representante: **ALEXSANDER RANGEL DA SILVA**

RG: 7.218.055 CPF: 121.627.947-05

E-mail: Licitacao3@oncovit.com.br / empenho@oncovit.com.br**RAZÃO SOCIAL: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847- VL. PAROLIN- CEP 80.220-410, CURITIBA-PR

Representante: **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**

RG3.104.120-1 SSP-PR CPF: 457.063.879-15

E-mail: promefarma@promefarma.com.br / licitacao1@promefarma.com.br**RAZÃO SOCIAL: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Endereço: AV OTÁVIO BORIN, N° 18 COBILÂNDIA- VILA VELHA-ES

Representante: **IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

RG: RG: 3049973-SPTC/ES CPF: 136.547.097-02

E-mail: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL. BISNAGA 80G.	HIPOLABOR	BG	70	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 4,43	R\$ 310,10
4	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO TÓPICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 30G.	CIMED	FR	10	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 4,95	R\$ 49,50
5	MIDAZOLAM 1MG/5ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	150000	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 1,77	R\$ 26.550,00
6	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML.	HIPOLABOR	AM	27800	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,20	R\$ 33.360,00
7	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 10ML.	TEUTO	AM	221000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 2,98	R\$ 658.580,00
10	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	INFAN	CM	4000	DUPATRI HOSP. COM., IMP. E EXP. LTDA	R\$ 35,51	R\$ 142.040,00
15	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	CM	45050	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,46	R\$ 20.723,00
18	NALOXONA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: 0,4MG. AMPOLA DE 1ML.	HIPOLABOR	AM	3450	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 6,60	R\$ 22.770,00
22	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	25300	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,79	R\$ 19.987,00

sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

23	NIFEDIPINA 10MG. COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 10 MG.	GEOLAB	CM	13000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,03	R\$ 390,00
24	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO.	GEOLAB	CM	15600	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,05	R\$ 780,00
26	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO RETARD. COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	CM	11000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,12	R\$ 1.320,00
27	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	CIMED	CM	15200	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,05	R\$ 760,00
28	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML.	CIMED	FR	1500	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
30	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI +200MG/G. CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA 60G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. BISNAGA.	PRATI	BG	6100	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 8,99	R\$ 54.839,00
31	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRATI	FR	1650	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 4,00	R\$ 6.600,00
39	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML.	HIPOLABOR	AM	130500	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 1,76	R\$ 229.680,00
40	NORFLOXACINA; CONCENTRAÇÃO: 400MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	CM	2500	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
42	OCTREOTIDA 0,1MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. AMPOLA 1ML.	SUN	AM	1850	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 39,37	R\$ 72.834,50
43	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	PRATI	CM	50000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,40	RS 20.000,00

sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

45	ÓLEO MINERAL; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO.	NATULAB	FR	3890	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 2,19	R\$ 8.519,10
46	OMEPRAZOL 20 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	GEOLAB	CP	101600	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,07	R\$ 7.112,00
47	OMEPRAZOL 40 MG/ML PÓ LIÓFILO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA.	BLAU	FA	136488	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 5,96	R\$ 813.468,48
48	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	HALEX ISTAR	AM	57000	HALEXISTAR IND. FARM. SA	R\$ 1,00	R\$ 57.000,00
49	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML.	HALEX ISTAR	AM	77850	HALEXISTAR IND. FARM. SA	R\$ 1,20	R\$ 93.420,00
51	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	AUROBINDO	FA	134500	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	R\$ 1,63	R\$ 219.235,00
52	OXALIPLATINA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO CONTENDO 100 MG DE PÓ LIOFILIZADO. FRASCO.	EUROFARMA	FR	1500	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 115,50	R\$ 173.250,00
53	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	RAMBAXY	CM	7000	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 0,59	R\$ 4.130,00
55	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	APSEN	CM	900	CIENTIFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 0,68	R\$ 612,00
56	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A E D. POMADA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 45G.	CIMED	BG	2000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00

59	PAMIDRONATO DISSÓDICO 90 MG, INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, FRASCO.	CRISTALIA	FR	1340	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 42,15	R\$ 56.481,00
60	PANCURÔNIO 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	NOVAFARMA	AM	6800	NOVA FARMA IND. FARM. LTDA	R\$ 4,62	R\$ 31.416,00
61	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI	CM	2700	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,16	R\$ 432,00
62	PARACETAMOL 200 MG /ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.	NATULAB	FR	4560	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 0,75	R\$ 3.420,00
64	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO.	PRATI	CM	15400	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,10	R\$ 1.540,00
68	PENTOXIFILINA; CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIÃO QUIMICA	SOL.INJ	4360	FAMA DIST. HOSP. EIRELEME	R\$ 1,80	R\$ 7.848,00
71	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO.	RIOQUIMICA	CM	1800	FAMA DIST. HOSP. EIRELEME	R\$ 0,18	R\$ 324,00
72	PERMETRINA 10 MG/ML (EQUIVALE A 1G/100ML), LOÇÃO 60 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NATIVA	FR	280	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,59	R\$ 445,20

75	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO/ AMPOLA.	EUROFARMA	FA	55000	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 14,79	R\$ 813.450,00
79	POLICRESULENO 18MG/ ML GEL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 50G ACOMPANHADA DE APLICADORES.	ALBOCRESIL	BG	15	ONCOVIT DIST. DE MED. LTDA	R\$ 18,08	R\$ 271,20
81	POLUESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG/G, PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE COM 30 GRAMAS.	EUROFARMA	EV	2350	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 17,00	R\$ 39.950,00
82	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA.	EUROFARMA	FA	11000	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI	R\$ 21,62	R\$ 237.820,00
83	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5 MG/G GEL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 40G.	UNIÃO QUIMICA	BG	600	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 14,15	R\$ 8.490,00
84	POLIVITAMINICO GOTAS. CONTENDO VITAMINA A, B1, B2, PP, B6, B5, H, C, D, E. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. FRASCO.	ARTE NATIVA	FR	2520	PROMEFARMA REPR. COM. LTDA	R\$ 9,50	R\$ 23.940,00
85	PREDNISOLONA, ACETATO DE 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GEOLAB	FR	170	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 13,00	R\$ 2.210,00
86	PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO: 20MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	SANVAL	CM	15600	FAMA DIST. HOSP. EIRELEME	R\$ 0,22	R\$ 3.432,00
87	PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO: 3MG/ ML; VOLUME: 60ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	HIPOLABOR	FR	620	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 3,49	R\$ 2.163,80

88	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SANVAL	CM	8762	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,07	R\$ 613,34
89	PREGABALINA 75 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO	RAMBAXY	UN	4900	MEDCOM COM. DE MED. HOSP. LTDA	R\$ 0,55	R\$ 2.695,00
91	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 25 MG	CRISTALIA	CM	124110	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,11	R\$ 13.652,10
92	PROMETAZINA 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	SANVAL	AM	28000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 1,77	R\$ 49.560,00
93	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI	CM	1820	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	R\$ 0,37	R\$ 673,40
94	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. COMPRIMIDO.	FQM FARMA	CM	5200	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,28	R\$ 1.456,00
97	PROPOFOL 10MG/ML. EMULSÃO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA COM 20ML.	UNIÃO QUÍMICA	UN	73500	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 9,88	R\$ 726.180,00
98	PROPOFOL 10MG/ML. EMULSÃO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. FRASCO AMPOLA 100ML.	UNIÃO QUÍMICA	FA	3600	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 73,47	R\$ 264.492,00
100	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO.	SANVAL	CM	18800	CIENTÍFICA MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 0,04	R\$ 752,00
TOTAL						R\$	4.991.161,72

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 13 de fevereiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020/SES